



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Apoio à Fiscalização
Núcleo de Inspeção de Samambaia

Declaração - SES/SEAS/SVS/DIVISA/GEAF/NISA

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICENCIAMENTO

A Vigilância Sanitária do Distrito Federal **DECLARA**, para fins de comprovação de regularidade, que o estabelecimento qualificado abaixo encontra-se regular e licenciado para as atividades listadas, conforme Processo SEI de Licenciamento informado.

Estas informações foram devidamente inseridas no Sistema Rede Sim/DF^[1], sendo esta Declaração documento complementar ao Certificado de Licenciamento disponível em <http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal>, obrigatório para o exercício de atividades econômicas no Distrito Federal.

1. DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa/Autônomo: TUDO MEDICAL LTDA		
CNPJ / CPF: 40.503.201/0001-26	Processo SEI (Licença Inicial): 00060-00034035/2025-95	Processo SEI (Solicitação de Renovação): 00060-00174834/2026-84
Endereço Completo: ADE CONJUNTO 07 LOTE 08 - SAMAMBAIA - BRASÍLIA/DF - CEP 72.314-707		

2. ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) APROVADAS:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, inclusive, de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Responsabilidade Técnica / Supervisão de Proteção Radiológica			
Nome	Formação	Especialidade	Con
MARINEUDE BELÉM DE SOUSA	FARMACÊUTICA	XXX	

Atividades Terceirizadas			
Área	Nome da empresa	CNPJ	Nº Licença Sanitária
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	10.865.146/0001-53	XXX

Autorizações específicas	
Atividade Autorizada	Ato autorizatório
AE nº 1.32682-0, DOU 18, de 27/01/2025, págs. 116 e 117 (Armazenamento, Distribuição e Expedição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos sujeitos ao Controle especial da Portaria 344/1998)	Res. RE nº 333/2025
AFE nº 2.10396-3, DOU 18, de 27/01/2025, págs. 111 e 112 (Armazenamento, Distribuição e Expedição de Cosméticos, Perfumes e Produtos para Higiene)	Res. RE nº 329/2025
AFE nº 8.29736-1, DOU 164, de 26/08/2024, págs. 124 e 127 (Armazenamento, Distribuição e Expedição de Produtos para Saúde - Dispositivos Médicos)	Res. RE nº 3.078/2024
AFE nº 1.32814.6, DOU 31, de 12/02/2025, págs. 112 e 114 (Armazenamento, Distribuição e Expedição de Medicamentos)	Res. RE nº 568/2025
AFE nº 3.13895-4, DOU 18, de 27/01/2025, págs. 111 E 113 (Armazenamento, Distribuição e Expedição de Saneantes)	Res. RE nº 329/2025

Condicionantes ao licenciamento: N/A.	
Outras Observações: PBA nº SEI 00060.00517528/2024-85	
Data de validade	() É válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura desta Declaração pela Autoridade Sanitária Competente, conforme Item 3.21 da IN n.º 33 de 10/05/22. (X) É válido até abril do ano seguinte, conforme Item 3.2.3 da IN n.º de 10/08/22 - "Para os estabelecimentos que atuam na área de comércio, dispensação, distribuição e na importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos".
Observação: 1. A renovação deve ser requerida nos primeiros 120 (cento vinte) dias de cada exercício . 2. A renovação do Licenciamento Sanitário (Certificado de Licenciamento) dar-se-á EXCLUSIVAMENTE por intermédio deste link: https://sistemas.df.gov.br/SPE/ , devendo informar o numero do processo SEI acima descrito. 3. As alterações nos dados informados no processo de licenciamento sanitário deverão ser comunicadas à Vigilância Sanitária do Distrito Federal, configurando infração sanitária sua omissão	

[1] Esta Declaração destina-se, exclusivamente, para estabelecimentos inseridos no Sistema Rede Sim/DF. Os profissionais e estabelecimentos não inseridos nesse Sistema, nos termos da [LEI Nº 5.547, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015](#), terão seu Certificado de Licenciamento emitido pelo Sistema SEI, mantendo o mesmo formato do Rede Sim/DF.

*N/A - Não se Aplica.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QSE, 11/13, Área Especial nº 02 - Bairro Taguatinga Sul - CEP 72025-092 - DF

(61) 3449-4536 / (61) 3449-4534



Documento assinado eletronicamente por **KENNIA DIAS DA SILVA CASTRO - Matr.1670872-5, Chefe do Núcleo de Inspeção de Samambaia**, em 15/04/2026, às 01:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **200261391** código CRC= **32C45B72**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF